



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 17/10/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1527/16

Data: 14/10/16.

**SÚMULA.** Autoriza a efetuar despesas para reparo em obra comodatada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

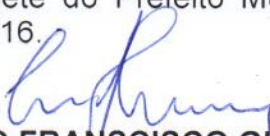
**Art. 1º.** Fica o Chefe do, Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para o reparo da obra edificada pela empresa **RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda. ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.019.355/0001-90, com sede na Av. São Paulo, na cidade de Três Barras do Paraná, detentora do comotado, oriundo da Lei nº 1458/16, até o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte classificação.

|                |                                           |
|----------------|-------------------------------------------|
| 03.00          | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| 03.01          | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO             |
| 0412200032.006 | Manutenção das Ações Administrativa       |
| 3.390.30       | Material de Consumo                       |
| 3.390.39       | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. |

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Protocolo No:1333 / 2016

Data/Hora:17/10/2016 11:30

Projeto de Lei:001.527

Assunto:Efetua despesas

Origem:Poder Executivo

Responsavel: *Leide Suterano*

Camara M.Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 1527/16

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesa para reparo da obra comodada com a empresa **RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraria Ltda. ME.**

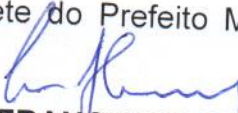
A obra foi edificada pela empresa de conformidade com o que prevê a Lei municipal nº 1458/16.

Ocorre que as intempéries ocorridas no Município nesta semana danificaram a obra, em especial em sua cobertura.

Para que as atividades da mesma possam continuar, não trazendo paralisação, e por consequência dificuldades financeira para a empresa, é que se está propondo o reparo de parte dos prejuízos pelo Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº 2715/16

Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.  
João Batista de Souza  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1527/16, que autoriza a efetuar despesas para reparo em obra comodatada.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

17/10/2016

  
Responsável pelo Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.527/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **NERCEU DE SOUZA**, **ANTENOR C. DA MOTTA** e **ANTÔNIO A. LECHINSKI**, reuniram-se em data de 17 / 10 / 16 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.527/16** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 / 10 / 16

*Nerceu de Souza*  
**NERCEU DE SOUZA**  
Presidente

*Antenor C. da Motta*  
**ANTENOR C. DA MOTTA**  
Secretário

*Antonio A. Lechinski*  
**ANTÔNIO A. LECHINSKI**  
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.527/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: ANTÔNIO DEZAN, ADÃO LINO e ANTENOR C. DA MOTTA, reuniram-se em data de 17 / 10 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.527/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17/10 / 16

ANTÔNIO DEZAN  
Presidente

ADÃO LINO  
Secretário

ANTENOR C. DA MOTTA  
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.527/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA", composta pelos vereadores: **ANTÔNIO A. LECHINSKI**, **NERCEU DE SOUZA** e **OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 17 / 10 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.527/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 / 10 / 16

*Antônio A. Lechinski*  
ANTÔNIO A. LECHINSKI  
Presidente

*Nerceu de Souza*  
NERCEU DE SOUZA  
Secretário

OSMAR ZORSI  
Membro